



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1970.

DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de diversas Vias no Bairro Rio de Una de Cima e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas diversas Vias localizadas no Bairro Rio de Una de Cima divisa com Bairro Cupim, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I – ESTRADA MUNICIPAL SALVADOR GODINHO DA SILVA, inicia em frente a antiga venda do Quintino, onde existe a escola e também a Capela, próximo ao Campo de Futebol, daí segue por um trecho sem pavimentação, numa distância de 4.200,00 (quatro mil e duzentos) metros de extensão por 10,00 (dez) metros de largura, até encontrar a Rodovia Júlio Dal Fabro Neto, pavimentada local onde encontra-se o campo de futebol da Vargem.

II – ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, não é pavimentada e tem seu início no Km 2,00 da Estrada Salvador Dias da Silva, e segue passando em frente a antiga casa do Vadolão, numa distância de 3.200,00 (três mil e duzentos) metros, por 10,00 (dez) metros de largura até encontrar a Rodovia Julio Dal Fabro Neto, num local denominado Paineira.

III – ESTRADA MUNICIPAL AMARO PIRES DOMINGUES, sem pavimentação tem início na Estrada José Rodrigues de Oliveira e segue numa distância de 2.100,00 (dois mil e cem) metros por 10,00 (dez) metros de largura, cruzando o leito do Rio de Una e tem seu término ao lado da antiga Chácara do Dr. Vicente, na lateral da Estrada Vicinal pavimentada José Dias de Oliveira.

IV – RUA ANTONIO GODINHO DIAS, trata-se de uma Rua sem pavimentação que mede 700,00 (setecentos) metros de extensão por 10,00 (dez) metros de largura, tendo seu ponto inicial na Estrada José Rodrigues de Oliveira, e termina numa propriedade particular, ficando uma rua sem saída.

V – RUA FERNANDO GODINHO DIAS, sem pavimentação, com 500,00 (quinhentos) metros de extensão, por 10,00 (dez) metros de largura, início da Estrada José Rodrigues de Oliveira e termino na Rua Antonio Godinho Dias.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

VI – RUA OTACÍLIO GODINHO DIAS, sem pavimentação, com início na Estrada Municipal José Rodrigues de Oliveira, e daí segue numa extensão de 650,00 (seiscentos e cinquenta) metros com 10,00 (dez) de largura, e terminando no portão de uma chácara de propriedade particular.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de agosto de 2014.

CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração